

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**PUBLICADO**

Em 07/10/98

LEI N°271/98

Jornal O Paraná

*Sera.*

CONT. VISTO

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1999, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI.

Art.1º-Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para a elaboração do Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 1999.

Art.2º-Na elaboração da Lei Orçamentaria, as receitas e despesas serão estimadas, segundo os preços vigentes no mês de agosto de 1998.

Art.3º-A Lei Orçamentaria, bem como suas alterações, não destinará recurso para execução direta, pela Administração Pública Municipal de Projetos e atividades típicas das Administrações Públicas Federais e Estaduais, ressalvando-se aqueles especificamente por Lei.

Art.4º-Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art.5º-Para efeitos do Art.169, parágrafo Único, da Constituição Federal, fica estabelecido que as despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no Art.38 do Ato das disposições Constitucionais transitórias.

Art.6º-As despesas em manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o percentual mínimo fixado no Art.212 da Constituição Federal.

Art.7º-A proposta orçamentaria do Poder Legislativo, será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal, para compor o Projeto do Orçamento Geral do Município, até 30 de agosto de 1998.

Art.8º-O Município poderá, rever e atualizar a Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, e aumentar a arrecadação para o exercício de 1999, com prévia autorização do Legislativo.

Art.9º-O Poder Executivo Municipal, poderá realizar Concurso Público, para admissão de pessoal, se necessário for, ou contratar por tempo determinado, de acordo com a Lei específica.

Art.10º- Ficam os Poderes Legislativos e Executivo, autorizados a procederem o reajustamento dos vencimentos e vantagens do quadro pessoal, por livre negociação.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A negociação será obrigatória, anualmente, na data-base dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a medida provisória nº1053, de 30 de junho de 1995, do Governo Federal.

Art.11º- O Município poderá, firmar convênio com outras esferas de Governo, para desenvolver programas na área de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência social, Saneamento, Urbanismo, Transporte, Administração, Planejamento e outras de interesse da Municipalidade.



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 • FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**Art.12º**-Na elaboração dos Orçamentos dos fundos serão observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº4.320/64.

**Art.13º**-Os fundos instituídos e mantidos pelo Município, ficam obrigados a elaborar planos de aplicação cujo conteúdo será:

I-Fontes de recursos financeiros, determinados na Lei de criação;

II-Apliações, definições:

- a)- As ações em que serão desenvolvidas através do Fundo;
- b)- Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Os planos de aplicação serão parte do Orçamento Geral do Município.

**Art.14º**-As receitas e as despesas do Fundo, serão estimadas e programadas, de acordo com as dotações previstas no Orçamento.

**Art.15º**-Os fundos, mencionados no Art.14º deverão remeter trimestralmente ao poder Executivo e Legislativo, relatórios da execução orçamentaria e financeira.

**Art.16º**-A proposta Orçamentaria do Município para o exercício de 1999, será encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de 1998.

**Art.17º**Caso o Projeto de Lei Orçamentaria não seja aprovada até o dia 31 de dezembro de 1998, sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 ( um doze avos ), do total de cada dotação, para a manutenção em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vetado o início de qualquer Projeto novo.

**Art.18º**- O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades, a serem incluídas na proposta Orçamentaria, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

**Art.19º**- As Prioridades que o Município desenvol-verá e executará, estão alienadas por área de ação Governamental, de conformidade com o anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Art.20º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com órgãos Estaduais e Federais para efetuar pagamento dos Funcionários Públicos Municipais reintegrados ao quadro de funcionários pelo S.T.F., no ano de 1998, conforme Decreto Lei 24/98, e considerando o que determina o Mandato Judicial Expedido junto aos autos Nº269/93, de ação de reintegração.

**Art.21º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Outubro  
de 1998

*Renaldo Miguel Antunes*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

## **ANEXO I**

Prioridades para elaboração do Orçamento Geral para o Exercício financeiro de 1999, por área de ação Governamental.

### **LEGISLATIVA**

- I - Dar continuidade e aperfeiçoar o Legislativo, para atendimento às matérias de competência Municipal;
- II- Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentaria do município;
- III-Aquisição de um terreno e construção de prédio próprio do Legislativo Municipal, ou aquisição de edificação para tal finalidade;
- IV- Aquisição de veículos para atender as necessidades do Legislativo Municipal;
- V- Aquisição de móveis e utensílios para o Legislativo;
- VI-Aquisição de 01 (uma) máquina copiadora ( xerox );
- VII-Custeio de cursos e seminários aos Vereadores;
- VIII- Aquisição de aparelhos para informatização do Legislativo Municipal;
- IX-Aquisição de Materias de Construção para reforma Legislativo.

### **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

- a)-Aquisição de máquinas e equipamentos;
- b)-Renovação da frota de veículos e automóveis;
- c)-Divulgação de atos do Município;
- d)-Conservação dos próprios do Município;
- e)-Admissão, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- f)-Aquisição e desapropriação de imóveis de interesse publico;
- g)-Ampliação do sistema de processamento de dados com aquisição de equipamentos;
- h)-Aquisição de material de consumo de toda a espécie;
- i)-Agilização de cobrança de dívida ativa;
- j)-Elaboração do plano de cargos e salários, e o sistema de carreiras do funcionalismo público;
- k)-Elaboração de Legislação sobre o plano de uso e ocupação do solo urbano e Leis complementares;
- l)-Agilização de pagamento salarial dos Funcionários Públicos Municipais, conforme Decreto Lei nº29/98;
- m)-Pagamento do pessoal reintegrado pela Justiça Federal em 1998, conforme Decreto nº24/98, considerando o que determina o mandato Judicial, expedido junto ao autos nº269/93.

### **AGRICULTURA:**

- a)-Prosseguimento do programa de conservação de solos;
- b)-Dar continuidade ao Convênio com a EMATER-PR, para a prestação de serviços de extensão rural;



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- c)-Fomento e diversificação na agricultura;
- d)-Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;
- e)-Criação da patrulha mecanizada, para apoio dos produtores rurais;
- f)-Incentivo a Piscicultura ( construções de açudes ), e compra de alivinos com distribuição dos mesmos;
- g)-Programa de mudas e sementes;
- h)-Programa de incentivos a produção de hortifrutigranjeiros;
- i)- Readequação de estradas;
- j)-Criação de sistema de cooperativas entre a Prefeitura Municipal e o pequeno produtor rural, no sentido de fornecer sementes para o pasto em grãos na safra;
- k)-Construção de açudes à pequenos e médios agricultores, para aqueles que possuam até 24,5 hectares;
- l)-Distribuição de mudas frutíferas, e custeio de sementes e insumos;
- m)-Cascalhamento nas principais estradas vicinais, especialmente onde transitam os ônibus escolares;
- n)-Construção de murundus à quem possui até 24,5 hectares;
- o)-Incentivo à Apicultura ao pequeno e médio agricultores;
- p)-Incentivo a plantação de uva ( videira );
- q)-Contratação de veterinários;
- r)-Manter convênio com a Secretaria de Agricultura e abastecimento do estado, no programa mutirão de calcário;
- s)-Dar apoio a criação e manutenção da Associação de pequenos produtores rurais;
- t)-Realizar a manutenção periódica das estradas rurais readequadas;
- u)-Criação da Comissão do desenvolvimento agrícola, para que haja planejamento das ações para a agropecuária;
- v)-Dar apoio no transporte das mudas florestais, até as comunidades rurais;
- x)-Firmar demais convênios com entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento da área agrícola;
- z)-Dar prioridade ao cascalhamento e manutenção das estradas e carreadores para os produtores que produzem aves, suínos e leite;
- z1)-Aquisição de terreno para hortoforestal;
- z2)-Aquisição de terrenos para Vilas Rurais;
- z3)-Construção e manutenção de pontes e bueiros;
- z4)-Firmar convênio com a Secretaria de agricultura, para a realização da inseminação artificial;
- z5)-Firmar Convênio com órgão Estaduais e Federais, para criação de animais silvestres;
- z6)-Contratação de um técnico Veterinário para assistência técnica ao pequeno e médio produtor.
- z7)-Construção de abastecedouro em todas as localidades do interior do Município;
- z8)-Dar continuidade a adequação na estrada do Vital Brasil até o Cantinho do Céu.

## **COMUNICAÇÃO**

- a)-Instalação de telefones públicos;
- b)-Firmar convênio com órgãos de comunicação, para instalação e/ou implantação de serviços telefônicos;
- c)-Instalação de 01 ( um ) telefone público na localidade de Vital Brasil;
- d)-Instalação de posto telefônico na localidade de São Luiz;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- e)-Instalação de orelhão na Vila Malucelli e Vila Verde III;
- f)-Instalação de 01 ( um ), telefone Público na localidade de São Luiz e Guavirá;
- g)-Instalação de um orelhão na localidade da Cruzinha.

**DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA**

- a)-Incentivo a segurança Pública;
- b)-Firmar convênio com o Estado do Paraná, visando o aprimoramento da segurança no Município;
- c)-Implantação de Guardas Municipais;
- D)-Construção do prédio para o Destacamento da Policia Militar.

**EDUCACÃO**

- a)-Construção, reformas e ampliação de Escola Municipais, sede e interior;
- b)-Aquisição de equipamentos e material permanentes;
- c)-Continuação do fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério;
- d)-Realização de cursos e seminários, para Professores Municipais;
- e)-Construção de uma Escola Oficina;
- f)-Erradicação do analfabetismo no Município;
- g)-Distribuição de material didático aos alunos;
- h)-Aquisição de material de consumo de todas as espécies;
- i)-Manutenção e melhorias nas escolas nuclearizadas;
- j)-Construção de muros nas escolas nuclearizadas;
- k)-Construção de parques infantis;
- l)-Manutenção e melhoria no transporte escolar;
- m)-Aquisição de ônibus para transporte escolar;
- n)-Aquisição de veículos para o setor de Educação;
- o)-Aprimoramento e complementação alimentar da Educação;
- p)-Construção de pleigralde no Colégio Levino Jorge Weidmann, Hélio Balarotti e Francisco Dias Bernado;
- q)-Construção de 01 (uma) quadra de esportes na Escola Municipal Levino Jorge Weidmann;
- r)-Construção de 01 (uma) quadra de esportes na Escola Municipal Francisco Dias Bernardo;
- s)-Cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Hélio Balarotti;
- t)-Implantação de 01 (um) laboratório de informática;
- u)-Implantação no currículo das Escolas Municipais da Língua Espanhola.
- V)-Auxilio aos Professores Municipais quanto a cursos a Graduação.

**CULTURA**

- a)-Construção do centro Cultural com espaços para Biblioteca, Anfiteatro e Museu com equipamentos;
- b)-Promoção de eventos Culturais;



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- c)-Oficialização de festival da Canção sertaneja e popular no Município;
- d)-Manter e ampliar a fanfarra ou banda Municipal;
- e)-Manter o festival infantil no Município.

## **ESPORTES**

- a)-Construção, manutenção, ampliação e reformas de quadras esportivas polivalentes;
- b)-Aquisição de área para campo de futebol;
- c)-Incentivo ao esporte amador, infantil e infanto juvenil;
- d)-Aquisição de 01 (uma) área para a construção de 01 (um) campo de futebol na localidade do sítio Bahia;
- e)-Melhoria no Campo de futebol da linha Vital Brasil;
- f)-Manutenção e melhoria do campeonato de futebol sete no Município;
- g)-Aquisição de veículo para o setor de esporte;
- h)-Contratação de um profissional na área de Educação Física;
- i)-Aquisição de 01 (um) terreno para o campo de futebol na Vila Canário;
- j)-Construção do alambrado do campo de futebol da Vila Canário;
- k)-Construção de 01 (uma) cancha de bocha na Vila Canário;
- l)-Construção de vestiário no campo da Vila Canário;
- m)-Aquisição de um terreno para um campo de futebol na Vila Malucelli;
- n)-Construção de uma cancha de bocha na Vila Malucelli;
- o)-Construção de uma cancha de bocha na Localidade de São Luiz;
- p)-Construção de uma cancha de bocha na Localidade do Guavirá;
- Q)-Construção de uma Piscina na Sede do Município, para o incentivo da natação;
- r)-Instalação de som no Ginásio de esportes Elvira Menin;
- s)-Instalar a Secretaria de Esportes, equipada com telefone, móveis e recursos esportivos necessários;
- t)-Custeio de curso de Arbitragem.

## **HABITAÇÃO E URBANISMO**

- a)-Extensão e manutenção da rede de iluminação pública;
- b)-Extensão da rede de energia elétrica;
- c)-Limpeza e urbanização das vias públicas;
- d)-Ampliação, melhorias, conservação e sinalização das vias urbanas;
- e)-Pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares;
- f)- Manutenção, construção e reformas de praças e jardins públicos;
- g)-Construção de conjuntos habitacionais;
- h)-Construção Meio-fio, galerias pluviais;
- i)- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- j)- Manutenção, reformas e ampliação dos próprios Municipais;
- k)-Construção de um trevo de acesso na Br 277, para atender o centro de rodeios; Restaurante Rotaoeste e Solo Implementos;
- l)- Reurbanização das vias urbanas;
- m)-Aquisição de imóveis destinados a realização de obras de interesse público;
- n)-Construção de galerias de águas pluviais, para controle de erosão;
- o)-Construção de passeios e calçadas;



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- p)-Construção de casas populares no interior de nosso Município;
- q)-Construção de Casas populares, para quem tem terreno na zona Urbana;
- r)-Calçamento com pedras irregulares na vila Canário;
- s)-Construção e pavimentação asfáltica de trevos de acesso ao perimetro urbano de Santa Tereza do Oeste;
- t)-Pavimentação de ruas e avenidas no perimetro urbano;
- u)-Calçamento com pedras irregulares, em Santa Maria, neste Município;
- v)-Reforma na Praça Souza Naves e Nereu Ramos;
- x)-Construção de casas populares, na localidade de Santa Maria;
- y)-Calçamento com pedras irregulares na Vila Malucelli;
- z)-Construção de ciclovia no perimetro urbano;
- z1)-Iluminação das Ruas da Vila Malucelli;
- z2)-Construção do Lago Municipal;
- z3)-Ampliação da 2º via da Avenida Brasília, com pedras irregulares;
- z4)-Arborização e iluminação em toda a Avenida Brasília com super postes.
- z5)-Arborização e ajardinamento da Avenida Paraná e marginais da Br.277, e demais ruas;
- z6)-Sinalização das vias públicas, com nomenclaturas das Ruas;
- z7)-Pavimentação asfáltica da Avenida Paraná em toda sua extensão;
- z8)-Pavimentação com pedras irregulares, na marginal da Br.277;
- z9)-Pavimentação asfáltica na rua Castro Alves até o Parque Industrial;
- z10)-Pavimentação asfáltica na Rua Assunção, da igreja Matriz até a Avenida Paraná;
- z11)-Pavimentação asfáltica da Av. Brasilia e calçamento com pedras irregulares na Vila Operária;
- z12)-Pavimentação asfáltica na Rua Rincão Cumprido;
- z13)-Perfuração de um poço artesiano na localidade do Vital Brasil.

## **INDUSTRIA E COMÉRCIO**

- a)-Apoio e incentivo ao fomento de atividades para o desenvolvimento sócio econômico do Município;
- b)-Ampliação da área industrial;
- c)-Incentivo e implantação de agro-industriais;
- d)-Feira livre do comércio e do produtor rural;
- e)-Construção de 4.000m<sup>2</sup> ( quatro mil metros quadrados ), de barracões no distrito Industrial, para implantação de pequenas Industrias;
- f)-Aquisição de área para atividades comerciais e/ou industriais;
- g)-Construção de quiosques;
- h)-Criação e oficialização de exposições indústria e do Comércio, do nosso Município;
- i)-Centro de apoio ao turismo;
- j)-Exposição permanente de produtos, industrializados do Município;
- k)-Construção de um mercado popular;
- l)-Construção de um trevo na Br.277, que dá acesso ao Parque Industrial;
- m)-Aquisição de terreno para ampliação do Parque Industrial.

## **SAÚDE SANEAMENTO**

- a)-Aquisição de equipamentos e materiais para execução dos serviços de vigilância sanitária;



**ESTADO DO PARANÁ**

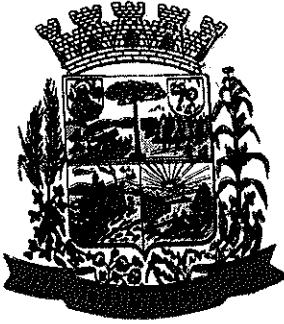
# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- b)-Implementação dos serviços prestados para adequação à Norma Operacional Básica/1996;
- c)-Incrementação do programa de gestantes;
- d)-Serviço de puericultura com atenção especial ao desnutrido;
- e)-Serviço de assistência social para implantação de formas mais racionais dos programas de saúde;
- f)-Atendimento Psicológico através de triagem médica nas unidades de saúde;
- g)-Intensificação do serviço odontológico, visando a prevenção nas crianças de 00 a 14 anos, através do programa de saúde escolar;
- h)-Aquisição de um consultório Odontológico na escola;
- i)-Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para manutenção dos serviços de saúde;
- j)-Criação do serviço de inspeção Municipal ( SIM );
- k)-Contratação do profissional de nível superior para prestar serviço na vigilância Sanitária;
- l)-Implementação do atendimento materno infantil, visando a redução da mortalidade;
- m)-Informatização dos serviços de saúde;
- n)-Incrementação do Fundo Municipal de Saúde;
- o)-Programa de hipertensos;
- p)-Ampliação do horário de atendimento no Centro de Saúde até as 21:00 Hs;
- q)-Unidade móvel de Saúde;
- r)-Proteção de minas na área rural;
- s)-Programa de Saúde da família;
- t)-Programa de planejamento familiar;
- u)-Intensificar ações de vigilância Epidemiológica;
- v)-Construção de módulos sanitários;
- x)-Agentes comunitário de saúde;
- z)-Programa de gestantes;
- z1)-Implantação do serviço de imunização;
- z2)-Consórcio Intermunicipal de saúde;
- z3)-Contratação de recursos humanos;
- z4)-Construção de uma unidade de saúde, de forma a garantir a demanda dos serviços;
- z5)-Programa de atendimento a pessoas com deficiência Visual, Auditiva e Mental;
- z6)-Construção de um matadouro Municipal, com os equipamentos adequados.
- z7)-Implantação do atendimento Médico Odontológico nas localidades do interior;
- z8)-Ampliação ao atendimento Odontológico em todos os níveis;
- z9)-Implantação do programa de erradicação e controle do AEDES AEGYPTI;
- z10)-Construção de uma Cheche e posto de Saúde na Vila Malucelli.

## **ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- a)-Atendimento a pessoa carente;
- b)-Manutenção, construção, ampliação, melhorias e reformas de creches Municipais;
- c)-Assistência a criança e ao Adolescente, apoiando os programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e conselho Tutelar;
- d)-Auxílio financeiro a entidades sociais;
- e)-Atendimento ao idoso;
- f)-Construção, manutenção, reformas e ampliação de centros Comunitários;



ESTADO DO PARANÁ

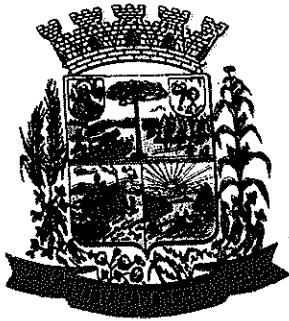
# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- g)-Concessão de auxilio e associação de moradores e a entidades de caráter filantrópico/social;
- h)-Programa de atendimento ao menor;
- i)-Construção do clube do vovô;
- j)-Cadastramento das pessoas carentes da sede e do interior do nosso Município, para distribuição de cesta básicas;
- k)-Construção de creches;
- l)-Construção de pavilhões comunitários, para uso das localidades da Vila Malucelli, Vila União, Santa Maria, São Luiz, Pinhalzinho, Sítio Bahia e Águas Claras;
- m)-Construção de casa e oficina do menor;
- n)-Construções de pavilhões comunitários;
- o)-Construção de uma Capela Mortuária Municipal;
- p)-Construção de um Centro de Amparo ao Menor;
- q)-Reforma e ampliação do Cemitério Municipal;
- r)-Distribuição de Cesta Básica a pessoas carentes;
- s)-Construção de sede própria, para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Tutelar;
- t)-Aquisição de um carro para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Tutelar;
- u)-Aquisição de equipamentos para desenvolvimento de trabalhos comunitários;
- v)-Construção da sede do PROVOPAR;
- x)-Aquisição de terreno para construção do barracão comunitário da Associação de Moradores da Vila Verde III e IV e arredores;
- z)-Construção do Condomínio da Terceira Idade;
- z1)-Contratação de uma Assistente Social, para atender na área social;
- z2)-Construção de uma Igreja Católica na Vila Malucelli;
- z4)-Construção de uma capela de alvenaria na localidade do Vital Brasil;
- z5)-Construção da Igreja Católica da Localidade do São Luiz.

## TRANSPORTE

- a)-Conservação e construção de estradas vicinais;
- b)-Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários;
- c)-Construção de estradas, pontes, bueiros e pontilhões;
- d)-Pavimentação de rodoviárias com pedras irregulares;
- e)-Execução do Paraná Urbano;
- f)-Firmar Convênio com órgãos do Governo Federal e Estadual;
- g)-Ampliação do Parque de Máquinas;
- h)-Pavimentação asfáltica no perímetro urbano;
- i)-Construção de pontes de concreto sobre os rios, nos trechos onde são cortados pelas estradas vicinais;
- j)-Revestimento primário de estradas Municipais;
- k)-Revestimento primário em ruas e avenidas de perímetro urbano;
- l)-Readequação de estradas Municipais;
- m)-Calçamento com pedras irregulares nas estradas que ligam a Pr.182, até a localidade da Vila União, e também na estrada que liga o pinhalzinho, Guavirá à estrada principal, que liga Santa Tereza do Oeste ao Sítio Bahia;
- n)-Adequação das estradas que trefegam os ônibus escolares;
- o)-Abertura de uma estrada ligando a Pr.182 à estrada que liga o Rio Saltinho;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

P)-Calçamento com pedras irregulares ligando a localidade de São Luiz e Sede do  
Município.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SANTO" or "SANTO TEREZA".